

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	MARACANAÚ
CURSO:	DIREITO

A Coordenadora do Curso de Direito Ms. Welyda de Lucena Brasil, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, faz saber que:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria para os alunos do curso de Direito, no período de 28 de agosto a 08 de setembro de 2024.

Art. 2º Para o semestre 2024.2, serão disponibilizadas 10 vagas para monitoria acadêmica.

Art. 3º As inscrições serão feitas exclusivamente por meio eletrônico.

Art.4º O(a) candidato(a) a monitor(a) deverá enviar ao email direito.maracanau@uninassau.edu.br a ficha de inscrição preenchida , juntamente com seu histórico acadêmico atualizado.

Art. 5º O processo seletivo será realizado em duas etapas, a primeira no dia **11 de setembro de 15:00h às 17:00h**, na sede Uninassau de Maracanaú e constará de prova dissertativa com 5 questões sobre todos os assuntos do programa da disciplina a qual o (a) discente está se candidatando.

Art. 6º Passará à segunda etapa aquele(a) candidato(a) que alcançar pelo menos 50% de acerto na prova escrita.

Art. 7º A segunda etapa será realizada por meio de **entrevista virtual** com o(a) professor(a) titular da disciplina e análise do histórico escolar do candidato(a), em dias e horários acertados individualmente com os aprovados, na **data de previo agendamento**.

Art. 8º A nota final será a média aritmética da prova teórica (peso = 6), da entrevista e da avaliação do currículo acadêmico do aluno.

Art. 9º Será critério de desempate a maior nota obtida na prova escrita; o(a) candidato em

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA: 05/02/2020	VERSÃO: 07			

semestre mais avançado, o(a) de maior idade, nesta ordem.

Art. 10º A banca examinadora será constituída pelo professor da disciplina, bem como, pela Coordenadora do Curso, os quais presidirão os trabalhos.

Art. 11º. As demais regras para o certame são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art.12º. As vagas serão destinadas às disciplinas constantes no quadro abaixo:

Professor(a)	Disciplina (s)	Semestre/ turno	Curso	Vagas
Thalyta Amaral	Teoria do crime	2ª noite - ABC	Direito	1
Thalyta Amaral	Introdução ao Estudo do Direito	2º noite - AB	Direito	1
Yuri Sascha	Teoria Geral dos Contratos	4º noite - ABC	Direito	1
Tatiane Neves	Responsabilidade Civil	4º manhã - CD	Direito	1
Tatiane Neves	Responsabilidade Civil	4º noire -CD	Direito	
Tatiane Neves	APIEXT I e II	2º e 4º manhã e noite	Direito	3
Valfran Andrade	Teoria Geral do Direito Civil	2º A noite - AB	Direito	1
Welyda Brasil	Teoria Geral do Processo	2º A e B sexta - CD	Direito	2
Washigton Ximenes	Crimes em Espécie I	4º manhã – sexta -AB	Direto	1
Washigton Ximenes	Teoria do Crime	2º B noite – terça -ABC	Direto	1

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação de curso.

Art. 14º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Maracanaú, CE, 27 de agosto de 2024